



MANUAL PARA PAGAMENTO DE TAXAS – EMISSÃO DE GRU

PAGAMENTO DE TAXAS – EMISSÃO DE GUIAS fora da CND

- ✓ Acesse WWW.der.pr.gov.br , lado direito – **Guia de Recolhimento:**
- ✓ **Clique em Guia de Recolhimento Única:**
- ✓ Clique em Avançar

***002-Serviços Administrativos e Outros (STC) – Escolhe Serviço desejado**

- ✓ Preencha os dados exigidos
 - ✓ Indica a quantidade de serviço a ser paga – no caso 01, e avançar, quando o próprio sistema calcula o valor a ser pago;
 - ✓ Avançar para gerar guia.
- a. Em Registro, Renovação e inclusão via e-mail, o pagamento deve observar a quantidade exata de cada serviço e indicar as placas relacionadas no campo observação.
 - b. A taxa de Emissão da LFE é paga anualmente uma por empresa. Recomenda-se pagar junto com a renovação, para vencerem juntas, evitando esquecimento;
 - c. A taxa de Licença contínua tem a guia gerada pelo próprio sistema, e somente liberará a licença após registrado o pagamento via banco.
 - d. Não existe baixa de pagamento manual, apenas via sistema.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTRC

***037 – DIARIAS DE ESTADA DE VEÍCULO**

- ✓ Escolha Decreto 1821/2000
- ✓ Indique escolha o tipo de veículo pela sua capacidade;
- ✓ Preenche exigidos
- ✓ Indique o número de diárias a serem pagas, contando do dia da apreensão, até o dia que irá retirar o veículo no posto.

○ Observe-se que a liberação somente ocorrerá em dias úteis, portanto se pagar na sexta e não retirar o veículo até as 18horas deste dia, somente poderá retirá-lo na segunda, mediante complementação de mais duas diárias.

Cabe esclarecer que atualmente existe a possibilidade de pagamento de taxas por pix, o que agiliza a baixa para liberação do sistema.

Curitiba 14 de julho de 2025

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial